



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

Processo nº 274/2019 - Tomada de Preços nº 005/2019.

Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação da EMEIF São João, localizada na Gleba XV de Novembro – Setor III, Município de Rosana, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro.

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº01 (HABILITAÇÃO) E SESSÃO DE HABILITAÇÃO.

Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e seis do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões do Setor de Compras/Licitações, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, devidamente designados através do **Decreto nº 2866/2018, de 02/04/2018**, para procederem à abertura do envelope nº 01 (habilitação) pertinente à **Tomada de Preços nº 005/2019**. Pelo Sr. Presidente substituto foi dito que apresentou os envelopes nº 01 (habilitação) e nº 02 (proposta de preços), o(s) proponente(s): **EDM VASCONCELOS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 27.057.695/0001-02**. Foi verificada na presente sessão, a presença do Sr. *Edivaldo Pereira de Vasconcelos*, RG. 17.692.980-0/SSP-SP, representante da empresa **EDM VASCONCELOS CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, conforme o Termo de Encerramento da Entrega dos Envelopes, bem como a presença do senhor Engº. Durval dos Santos Neves (Secretário de Engenharia Para Mobilidade Urbana, Obras e Serviços Públicos) para que o mesmo fizesse análise dos documentos pertinentes a “qualificação técnica” em conformidade com o item 4.2.3 do presente edital. Dando prosseguimento aos trabalhos, passou-se à rubrica dos envelopes nº 01 e 02 dos proponentes, sendo constatada a inviolabilidade dos mesmos. Aberto o envelope nº 01 (habilitação), foi dada oportunidade para que os presentes fizessem as anotações que julgassem necessárias, assim como, toda a documentação foi rubricada pelos presentes. Em análise da documentação, verificou-se que a empresa apresentou declaração como sendo Micro Empresa (ME). As documentações apresentadas, extraídas via internet, foram verificadas nos respectivos endereços eletrônicos, para confirmação de suas autenticidades e ainda foram realizadas pesquisas na relação de apenados junto aos sites do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (www.tce.sp.gov.br) e do Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaltransparencia.gov.br), não constando registros em nome do proponente. Vista, discutida e analisada a documentação apresentada, a Comissão de Licitações, decidiu por unanimidade **INABILITAR** o proponente: **EDM VASCONCELOS CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, por não ter apresentado Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, apresentando a CAT no(s) qual(is) se indique(m) a prestação de serviços com no mínimo: **1.000kg de estrutura metálica em aço, 13m³ de concreto 25MPA e 100m² de piso cerâmico**, conforme análise técnica do responsável pela Secretaria de Engenharia para Mobilidade Urbana, Obras e Serviços Públicos, sendo que o mesmo apresentou o acervo referente à qualificação técnico profissional, infringindo o item 4.2.3, aliena “a.3” do presente edital. O proponente apresentou a certidão referente ao item 4.2.2 inciso IV “Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF (Certificado de Regularidade do FGTS).” com o prazo de



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

validade expirado, contudo em virtude da benesse da LC 123/2016 para regularização tardia e prevista no item 4.2.2, inciso VI.2, que diz: "Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura de Rosana, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**". Diante do exposto e, após a renúncia expressa por parte do representante do proponente quanto ao prazo recursal previsto no Artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8666/93, através da Declaração de Retirada da Sessão juntada aos autos. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente sessão, da qual eu, Wagner Silva de Andrade, Secretário, lavrei a presente ata que após lida será assinada por todos os presentes, extraíndo-se cópia da mesma para publicação nos termos da Lei, encaminhando-se o presente processo à apreciação da Autoridade Superior, o Excelentíssimo Prefeito Municipal para as providências cabíveis. Publique-se. Rosana, 26 de fevereiro de 2019.

Rodrigo Silva de Oliveira
Presidente Substituto

Wagner Silva de Andrade
Secretário

Elvia Cristina de Sá e Silva
Membro

Durval dos Santos Neves
Secretário de Engenharia Para
Mobilidade Urbana, Obras e Serviços
Públicos

ENGE DURAL DOS SANTOS NEVES
CREA 53053-RS/97770
Secretário de Engenharia para Mobilidade Urbana,
Obras e Serviços Públicos